

Pré-visualização de mensagem

Responder Responder ... Encaminhar Excluir Imprimir Marcar Mais Anterior Próximo

Criar email

E-mail

Contatos

Configuraç...

Sair

**RE: Adesão à Ata de Registro de Preços, relativos ao Pregão na forma Presencial nº 005/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Ref. Processo Administrativo Nº 2938/2022**

De [SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE](#)  
Para [Edigar Silas Nascimento de Souza](#)  
Data 2023-03-20 09:40  
[Resumo](#) [Cabeçalhos](#) [Texto simples](#)

 CamScanner 03-20-2023 09.36.pdf (~683 KB)

Prezado, Bom dia!!

Segue em anexo Ofício em Resposta a solicitação de Adesão a Ata de registro.

att

SEMTEJ - CDA

Enviado do [Outlook](#)

De: Edigar Silas Nascimento de Souza &lt;cultura.secult@ulianopolis.pa.gov.br&gt;

Enviado: quarta-feira, 17 de março de 2023 14:17

Para: semtej@hotmail.com &lt;semtej@hotmail.com&gt;

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços, rela vos ao Pregão na forma Presencial nº 005/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Ref. Processo Administra vo Nº 2938/2022

--

Prezado(a) Senhor(a),

Segue em anexo o Ofício de Solicitação para aderir a Ata de Registro de Preços da SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

**Edigar Silas**

Diretor do Departamento de Cultura

Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo

SECULT

+55 (91) 9978-7027

cultura.secult@ulianopolis.pa.gov.br

[ulianopolis.pa.gov.br](#) [/prefeituraouljanopolis](#) [@prefeituraouljanopolis](#)



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com

PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
A RECONSTRUÇÃO CONTINUA  
Adm. 2021/2024



Ofício nº 050/2023 - SEMTEJ

Conceição do Araguaia - PA, 20 de Março de 2023.

Ao Senhor

**Paulo Abraim Mascaranha**

Secretario de Cultura, Desporto e Turismo(Prefeitura de Ulianopolis-Pará)

**Resposta ao ofício de nº. 59/2023-GAB, autorização de adesão de ata de Registro de preço de Origem do Pregão PRESENCIAL de nº 005/2022.**

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia/PA, , neste ato denominado ORGÃO GERENCIADOR, representado pela secretária Senhora Erika Denis Cruz da Silva CPF 614.438.752-87, vem conceder **AUTORIZAÇÃO** referente a solicitação de adesão da ata de registro de preço de nº 005/2022 de origem do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2022, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA SHOWS E AFINS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULDAOS A MESMA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL.

Ressaltamos que o processo encontra-se devidamente publicado no Portal de Jurisdicionados do TCM - PA, que poderá ser verificado através do link: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/QT6N2dOpXQz00d>

Na certeza de poder ter contribuído elevamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Erika Denis Cruz da Silva*

**Erika Denis Cruz da Silva**

Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Juventude  
Portaria 004/2021



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO I**

Demandante: **Sec. Mun. de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia.**  
Responsável: **Erika Denis Cruz da Silva**



**1. INTRODUÇÃO**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e art. 14 da Lei nº 8.666/93 e em observação no que restringe apenas o Termo de Referência pelo Art. 8º inciso II Decreto Lei nº 3.555/2002, e será parte integrante do Edital como: Anexo I.

A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia, pretende registrar preços com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS**, conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/13 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentares.

O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

As contratações serão realizadas através do Sistema de Registro de Preços (SRP), regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13.

**2. OBJETO LICITADO:**

(Art. 3º, inciso I da Lei 10.520/02)

O objeto da presente licitação é a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA E DEPARTAMENTOS VINCULADOS A MESMA.**

**2.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DE EXECUÇÃO**

(10.520/02, art. 3º. II, art. 9º, inciso de I a V do Decreto nº 7.892/2013)

**2.1.1** A forma de fornecimento do objeto deste Termo de Referência deverá ser a de **Entrega Parcelada**.

**2.1.2.** O objeto é composto de 29 (Vinte e Nove) Itens distintos com as seguintes especificações:

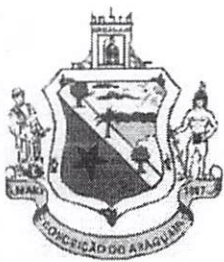
ITEM	QTDE	UNID	DISCRIMINAÇÃO
01	400	DIÁRIA	<b>Locação de banheiro químico:</b> Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou equipamento similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral.
02	150	DIÁRIA	<b>Locação de banheiro químico para portadores de deficiência:</b> Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno



ESTADO DO PARÁ 000009  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



			ou equipamento similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação do gênero (masculino ou feminino) e de ocupado, para uso do público em geral.
03	3600	DIARIA	<b>Locação de cadeiras</b> plástica branca em PVC com capacidade para 150 kg.
04	900	DIARIA	<b>Locação de mesas</b> de plástico branca em PVC com capacidade para 04 lugares.
05	250	DIARIA	<b>Locação de freezer horizontal</b> gabinete interno em aço cantos arredondados: maior resistência a oxidação. Externo fosfatizado e pintado a pó: alta resistência à corrosão. Capacidade líquida de: 305 litros. Capacidade Bruta: 355 litros. Voltagem: Bivolt
06	160	DIARIA	<b>Grupo gerador</b> silenciado com potência de 260 kva 380 volts trifásico. (os serviços de cada locação de um gerador, será contabilizado por horas trabalhadas) até 12 hs de uso.
07	4000	MT/DIARIA	<b>Locação de tablado regulável</b> , toda de ferro na chapa 13" e 14", com plataforma de piso de compensado naval 18, revestido com perfil de ferro tipo u em toda sua extensão (frontal ou lateral) dimensão em m <sup>2</sup> com 0,50cm á 1mt de altura, carpetado, sendo regulável. Padrão abnt. Obs.: deve conter aterramento
08	6000	MT/DIARIA	<b>Box Truss – estrutura de alumínio Q-30</b>
09	2400	MT/DIARIA	<b>Locação de Pannel de Led Outdoor</b> de alta definição P5, com resolução 960x576 pixels por m <sup>2</sup> , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem.
10	40	DIARIA	<b>Palco em estrutura de alumínio Q30 e Q-50 medindo 18x16</b> , com piso de altura regulável, com cobertura em lona branca anti-chamas formato duas águas, com guarda corpo nas laterais e fundo, escada com corrimão, com 02 áreas de serviço coberta medindo 5x5 cada,35 praticáveis plataforma pantográfica medindo 2x1, carpetado, com 100mt de fechamento metálico, com 01 conjunto de grid Q-50, em formato de Testeira para Comunicação visual medindo 10 mts de altura por 20 mts de largura, com 02 torres de grid Q-30 para P.A., house-mix em Q-30 medindo 6x6, 300mts de disciplinador metálico medindo 2x1, 02 torres de delay para P.A., 50mt de passa cabo.
11	30	DIARIA	<b>Palco Geo Space 18x14</b> , Descrição: Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, que deverá ser montada em cima do piso e estrutura metálica tubular industrial e



000010

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



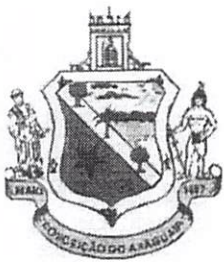
			compensados de 18mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, com fechamento frontal, fundo e lateral em tela, teto em lona antichama
12	15	DIÁRIA	<b>Palco em estrutura de ferro medindo 10x12</b> , com piso regulável, escada, guarda corpo com 100mt de fechamento metálico, cobertura em lona.
13	50	DIARIA	<b>Locação de túnel Geo Space</b> , medindo 20x50x9 em estrutura de alumínio coberto com lona branca.
14	300	DIÁRIA	<b>Locação de tendas medindo 10x10mt</b> com 3m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos antiuv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro padrão ABNT.
15	300	DIÁRIA	<b>Locação de tenda medindo 6x6mt</b> com proteção lateral em lona com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos antiuv, tratamento anti-chama, antimoho e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro padrão ABNT
16	300	DIÁRIA	<b>Locação de tenda medindo 5x5mt</b> com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, camada de pvc com alto índice de aditivos antiuv, tratamento antichama, anti-mofo e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro padrão ABNT.
17	300	DIÁRIA	<b>Locação de tenda medindo 3x3mt</b> com proteção lateral com 2,50m de altura, coberta com lona vinil anti-chama branca, Balcão, camada de pvc com alto índice de aditivos antiuv, tratamento anti-chama, antimoho e anti-fungo, tipo pirâmide, em estrutura tubular de ferro padrão ABNT
18	6000	MT/DIÁRIA	<b>Locação alambrados</b> - descrição: locação com montagem e desmontagem de alambrados para isolamento de área, em modelo intertraváveis em estrutura de tubos galvanizados e tela em malha de ferro, na altura mínima de 1,20 metros, acabamento superior sem ponteira, padrão ABNT
19	4000	MT/DIÁRIA	<b>Locação de arquibancadas</b> - contendo: lance de 40m, com oito(8) degraus e 02 escadas de acesso com corrimão e proteção lateral
20	40	DIÁRIA	<b>Locação de sistema de Som, Iluminação e palco:</b> - <b>Som:</b> 02 Console PM 5D Yamaha RH ou Console digdesign Mix Rack Plus 01:com todos os periféricos: Som PA 96; com 48 lines, distribuído em 4 torres cada torre 12 line 1x12 800 wats 2x6,5 350 wats 2 drive 80 wats sistema deverá ser acompanhado com soft do fabricante para distribuição e montagem do som.24 sub woofer 2x1500 wast com 16 amplificador digital de 2 canais 4000 wast por canal, 24 SUB 221 21 polegadas pec. O sistema de som deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito,



ESTADO DO PARÁ 000011  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



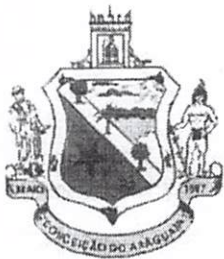
		<p>24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs.2 – Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 Intercom para comunicação de PA com monitor 01 Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distância com sistema de front fill; contendo 6 caixas iguais aos lines 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 sistema de power play com 10 fones; 04 Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf side fill duplo sendo 3 caixa line por lado iguais aos line do sistema e 02 sub com Falantes de 21 polegadas ; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 – bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv; 01 sistema de multipino com fan out contendo 4 splites 48 canais 16 sub snakes 12, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide.</p> <p>- <b>Iluminação:</b> 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 36 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 32 moving beam 200 5R, 28 moving wash, 16 ACL, 06 Mini Brute (06 lâmpadas), 02 Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic. BACK LINE 02 Amplificador de baixo ampeg svt 3 pro com caixa 8x10, 02 Amplificador fender twin reverb 02 Amplificador de guitarra marsall JCM 900 JCM 850, 01 Bateria mapex ou piear Maple complete 20 Praticável, 01 Microfone s/fio shure Ur4d +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52- 57- 58- c/ pedestais e garras LP 20 Direct BOX MP2 05 Direct BOX ATIVO CLARK TECNIK OU BSS 05 Direct BOX IP2 01 comunicação entre PA e monitor. Locação de 48 mt de Painel de Led Outdoor de alta definição até 4 mm, 6944 pixels por m<sup>2</sup>, com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Sendo na seguinte configuração 01 tela 6x4 dentro do palco, 02 telas de 4x3 nas laterais,</p> <p>- <b>03 Grupo gerador</b> de 260kva, Serviço de locação de em montagem e desmontagem de 4 (quatro) camarim: medindo 6x6=36m<sup>2</sup>, elevação de 2,70m, estrutura em padrão octanorm montado em placas de TS branco brilhante dupla face e pergolado em z500 com forração e iluminação, piso em tablado, climatizado com ar condicionado os quatro deve conter</p>
--	--	--



ESTADO DO PARÁ 000012  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



			<p>aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e duas tomadas porta com fechadura. Contendo 01 mesa com 04 cadeiras, 02 poltronas 01 aparador e geladeira.</p> <p>- <b>01 Palco</b> em estrutura de alumínio Q30 e Q-50 medindo 18x16, com piso de altura regulável, com cobertura em lona branca anti-chamas formato duas águas, com guarda corpo nas laterais e fundo, escada com corrimão, com 02 áreas de serviço coberta medindo 5x5 cada, 35 praticáveis plataforma pantográfica medindo 2x1, carpetado, com 100mt de fechamento metálico, com 01 conjunto de grid Q-50, em formato de Testeira para Comunicação visual medindo 10 mts de altura por 20 mts de largura, com 02 torres de grid Q-30 para P.A., house-mix em Q-30 medindo 6x6, 300mts de disciplinador metálico medindo 2x1, 02 torres de delay para P.A., 50mt de passa cabo.</p>
21	70	DIÁRIA	<p><b>Locação de sistema de Som e Iluminação com todos os periféricos:</b></p> <p>- <b>Som:</b> 02 Console PM 5D Yamaha RH ou Console digdesign Mix Rack Plus 01: com todos os periféricos: Som PA 96; com 48 lines, distribuído em 4 torres cada torre 12 line 1x12 800 wats 2x6,5 350 wats 2 drive 80 wats sistema deverá ser acompanhado com soft do fabricante para distribuição e montagem do som. 24 sub woofer 2x1500 wast com 16 amplificador digital de 2 canais 4000 wast por canal, 24 SUB 221 21 polegadas pec. O sistema de som deverá ser compatível com marca e modelo de caixas e amplificação. 04 console Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 24 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs. 2 – Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 processador digital com 8 entradas digitais e 8 saídas digitais em AES/EBU 01 Intercom para comunicação de PA com monitor 01 Aparelhos de DVDs; sistema P.A de 48 capaz de gerar 110 db spl com 50m de distância com sistema de front fill; contendo 6 caixas igauais aos lines 01 Mixer Digital 48 canais de entrada e mais 4 estéreos e 24 Omni Outs, 4 retornos de efeito, 8 processadores de efeito, 12 EQ gráfico de 31 bandas e 24 mix buses, 8 matrix e 8 DCAs; 02 Equalizador estéreo de 31 bandas; 01 sistema de power play com 10 fones; 04 Microfones sem fio 01ur4+ duplo com antena rf side fill duplo sendo 3 caixa line por lado iguais aos line do sistema e 02 sub com Falantes de 21 polegadas ; 12 monitores com 2 woofer de 12 e 01 drive; 04 sub com 2 alto falante de 18, Backline; 70 pedestais 01 – bateria completa com peles hidráulicas e kit microfone 604 bateria; 01 Amplificador de guitarra Power output: 120w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas valvulado; 01 sistema para contra baixo com uma caixa com 1 alto falante de 18 e outra com 8 alto falantes de 10 stv; 01 sistema de multipino com fan out</p>



000013  
ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



			<p>contendo 4 splites 48 canais 16 sub snakes 12, input list, 50 microfones dinâmicos; 40 microfones cardioide.</p> <p><b>Iluminação:</b> 01 - Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 36 - Refletor PAR 64 LED RGBW, 32 moving beam 200 5R, 28 moving wash, 16 ACL, 06 Mini Brute (06 lâmpadas), 02 Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 Rack Dimmer, 12 elipsoidal, 02 canhões seguidor de 1.200 watts, 10 Atomic. BACK LINE 02 Amplificador de baixo ampeg svt 3 pro com caixa 8x10, 02 Amplificador fender twin reverb 02 Amplificador de guitarra marsall JCM 900 JCM 850, 01 Bateria mapex ou pear Maple complete 20 Praticável, 01 Microfone s/fio shure Ur4d +2 beta 58, 46 Microfone modelo shure 52- 57- 58- c/ pedestais e garras LP 20 Direct BOX MP2 05 Direct BOX ATIVO CLARK TECNIK OU BSS 05 Direct BOX IP2 01 comunicação entre PA e monitor. Locação de 48 mt de Paineis de Led Outdoor de alta definição até 4 mm, 6944 pixels por m<sup>2</sup>, com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem. Sendo na seguinte configuração 01 tela 6x4 dentro do palco, 02 telas de 4x3 nas laterais.</p>
22	20	DIÁRIA	<p><b>Locação de sistema de Som e Iluminação</b> com todos os periféricos - PA 32.</p> <p>PA 32, 01 Console PM 5D Yamaha RH 01 mix digital 32 de entrada e 16 Ommni Outs 16 mix buses e 8matrix 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, Sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 dbspi com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 amplificador de guitarra power output: 120 w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com alto falantes de 18 e outra com 4 alto falantes de 10, 12 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para precursão.</p> <p><b>Iluminação:</b> 01 - Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memórias, chases ou lista de sinalização, 28 - Refletor PAR 64 LED RGBW, 16 moving beam 700 5R, 12 moving wash, 12 ACL, 04 - Mini Brute (06 lâmpadas), 02 - Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 Rack Dimmer, 8 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 6 Atomic. Locação de 12 mt de Paineis de Led</p>

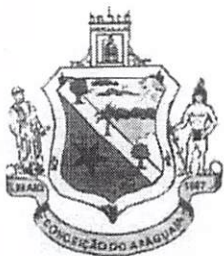




ESTADO DO PARÁ 000014  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



			Outdoor de alta definição até 4 mm, 6944 pixels por m <sup>2</sup> , com acabamento para interligar placas, comutador modo operacional Arkaos, cabeamento, incluso serviços de montagem, instalação, operação dos painéis durante o evento, e desmontagem.
23	10	DIÁRIA	<b>Locação de sistema de som PA 24 com todos os periféricos.</b> PA 24, 01 – mix digital 32 de entrada e 16 OmmniOuts 16 mix buses e 8matrix 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, Sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 dbspi com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 – amplificador de guitarra power output: 120 w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com alto falantes de 18 e outra com 4 alto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percurção. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memorias, chases ou lista de sinalização, 28 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 16 movingbeam 700 5R, 12 movingwash, 12 – ACL, 04 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 8 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 6 Atomic.
24	10	DIÁRIA	<b>Locação de sistema de som PA 16 com todos os periféricos.</b> PA 16, 01 – mix digital 32 de entrada e 16 OmmniOuts 16 mix buses e 8matrix 02 equalizadores estéreo de 31 bandas, 01 processador digital 4 entradas digitais e 8 saídas em AES/EBU, 04 monitores com 2 woofers de 12 e 1 drive, 01 aparelho de DVD, Sistema de P.A de 32 Lire Array Fly, capaz de gerar 110 dbspi com 30 metros de distancia, 02 microfones sem fio, monitor, 01 slide fill duplo backline, 01 amplificador de guitarra com cabeçote valvulado 50 watts 2500 sl-x e 100 amplificador de formatos de 2100 SL-X, 01 – amplificador de guitarra power output: 120 w (60w+60w) 2 alto falantes de 12 polegadas, 01 sistema para contrabaixo com duas caixas com alto falantes de 18 e outra com 4 alto falantes de 10, 04 praticáveis, plataforma pantográfica, input list, 20 microfones dinâmicos, 10 microfones cardioide, 01 kit de microfone para bateria, 01 kit de microfone para percurção. Iluminação: 01 – Console digital com dimmer 240 canais de controle, 240 dispositivos elétricos inteligentes 2048 canais e 15 masters reprodução controlar 450 memorias,

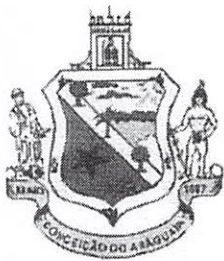


ESTADO DO PARÁ 000015  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



			chases ou lista de sinalização, 28 – Refletor PAR 64 LED RGBW, 16 movingbeam 700 5R, 12 movingwash, 12 – ACL, 04 – Mini Brute (06 lâmpadas), 02 – Maquinas de fumaça 1000 wats com ventilador, 02 – Rack Dimmer, 8 elipsoidal, 02 canhão seguidor de 1.200 watts, 6 Atomic.
25	220	DIÁRIA	<b>Locação de camarim com estrutura em padrão octanorm</b> medindo 6x6=36m <sup>2</sup> , elevação de 2,70m, estrutura em padrão octanorm montado em placas de TS branco brilhante dupla face e pergolado em z500 com forração e iluminação, piso em tablado, climatizado com ar condicionado, deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e duas tomadas porta com fechadura. Contendo 01 mesa com 04 cadeiras, 02 poltronas 01 aparador e geladeira, incluindo serviço de montagem e desmontagem.
26	90	DIÁRIA	<b>Locação de Camarim</b> medindo 06x06 metros coberto e fechado com lona branca anti-chama com zíper piso tablado carpetado padrão ABNT. Obs.: deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e tomadas. Contendo 01 mesa com 04 cadeiras, 04 poltronas 01 aparador e geladeira.
27	220	DIÁRIA	<b>Locação de Stand 4x4m</b> medindo 4x4=16m <sup>2</sup> , elevação de 2,70m, estrutura em padrão octanorm montado em placas de TS branco brilhante dupla face e pergolado em z500 com forração e iluminação, piso em tablado, climatizado com ar condicionado, deve conter aterramento e iluminação com no mínimo 02 (dois) pontos de luminárias e duas tomadas. Contendo 01 mesa com 04 cadeiras, 02 poltronas 01 aparador e frigobar, aterramento, 02 (duas) tomadas, porta com fechadura e vidros laterais. Com montagem e desmontagem.
28	160	DIÁRIA	<b>Locação de Stand 3x3m</b> medindo 3x3=9m <sup>2</sup> , elevação de 2,70m, estrutura em padrão octanorm montado em placas de TS branco brilhante dupla face e pergolado em z500 com forração e iluminação, piso em tablado, climatizado com ar condicionado piso tipo tablado carpetado padrão ABNT. Obs.: deve conter aterramento e iluminação. Com montagem e desmontagem.
29	4000	METRO/ DIA	<b>Locação de fechamento em placas metálicas</b> com montagem e desmontagem fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura, padrão ABNT

2.1.3. Os quantitativos estimados, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. A licitante para a qual foi adjudicado item constante do referido anexo e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de



000016

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



fornecimento do referido item até o término da vigência da ARP/contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente os "estrutura física e equipamentos" constantes.

2.1.4. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste Termo de Referência, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2.1.5. O certame terá como vencedor a proposta de menor valor, considerando as especificações acima.

2.1.6. Quando da necessidade de fornecimento, será enviado pela Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude Ordem de Serviço ou Requisição através de e-mail ou entrega pessoal em que constarão as seguintes informações:

- Indicação do número do item, com a respectiva descrição do fornecimento;
- A quantidade demandada, bem como com antecedência de 05 (cinco) dias do evento especificado na Ordem de Serviço;
- Local onde deverá prestar o serviço, limitando-se ao município de Conceição do Araguaia.

2.1.7. O regime de execução do objeto deste termo de Referência deverá ser contrato de fornecimento.

### 3. JUSTIFICATIVA, MOTIVAÇÃO E RESULTADO ESPERADO:

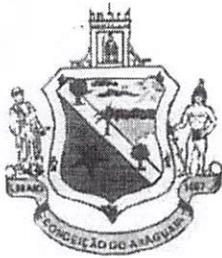
(Lei 8.666/93, art. 3º, § 1º, I; e Lei 10.520/02 art. 3º, I)

3.1. Considerando que o município, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude possui um calendário para promoção de eventos culturais como: shows, espetáculos de dança, festivais e outros eventos, como o Veraneio, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do município, visando também a valorização dos artistas locais e regionais que terão a oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual. E ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Faz-se necessária a presente contratação para o atendimento dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude que dependem de infraestrutura como, sonorização, montagem de palco, recursos multimídia e outros.

3.2. A motivação para a presente contratação é o atendimento das necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude Municipal de Conceição do Araguaia, por ocasião da realização de eventos realizados por este município. Tais eventos exigem o serviço de "estrutura física e equipamentos", uma vez que se tratam de eventos ao ar livre e necessita de proteção e boa comunicação aos convidados e participantes com objetivo da melhor participação da população.

3.3. A escolha dos critérios de qualidade estabelecidos no presente Termo de Referência tem por base a incessante busca da Administração pela contratação da proposta mais vantajosa. Segundo a doutrina especializada, proposta mais vantajosa é aquela que oferece a melhor qualidade pelo menor preço.

3.4. Justificativa do quantitativo estimado: A quantidade estimada apresentada nos **Item 2.1 das especificações técnicas/quantidades** lastreia-se na necessidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, de acordo com as atividades previstas, com vistas a atender as necessidades desta Municipalidade.



3.5. A prestação dos serviços deverá ocorrer na cidade de Conceição do Araguaia-PA em atendimento às solicitações do órgão gerenciador, bem como do órgão participante, sendo vedada a subcontratação da totalidade da prestação do serviço.

### 3.6 Os resultados esperados são:

(CF/88, art. 37, caput – v. Legalidade e Finalidade; e L 8.666/93, art. 58, I)

a) Qualidade, precisão e tempestividade dos serviços executados, cortesia, prontidão e experiência do pessoal indicado para a realização dos serviços;

b) Qualidade e uniformidade visual dos serviços elaborados, em consonância com os padrões e exigências estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores exemplo ABNT, INMETRO, ETC.;

c) Pronta resposta às demandas da coordenação dos eventos.

d) As exigências edilícias são para contratação de empresa com total respaldo técnico atendendo assim as exigências e necessidades das mais diversas “estruturas físicas e equipamentos” além de contratar com empresa que agregue todas as condições legais para a melhor execução do objeto proposto por esta Secretaria.

### 3.7 Da justificativa para a utilização de Registro de Preços

Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 8.666/93, especificamente em seu artigo 15, diz que:

“§ 4o A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”

Por meio do Sistema de Registro de Preços a Administração viabiliza diversas contratações, por meio de um único procedimento licitatório. Tal fato implica, **diretamente**, na redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema *just in time*, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendada pela Administração. Visando economia de escala e uma melhor gestão dos gastos, respeitando-se a disponibilidade financeira e necessidade imediata deste Município, propõe-se a através deste Termo de Referência, um Registro de Preços para atender toda a municipalidade, com gestão do consumo centralizada.

## 4. METODOLOGIA

(art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 44, § 1.º, da Lei Federal 8.666/93)

4.1. A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, atendendo o disposto na legislação vigente concernente às contratações



000018

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



públicas, em especial ao Art. 37, XXI, da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar Nº 123/06, Lei Complementar Nº 147/14, 7.892/13, 5.450/05, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura aquisição.

4.2 A metodologia utilizada para realização do certame licitatório em relação aos estudos preliminares (fase interna) é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude; e ainda a Modalidade de Licitação, Tipo de Julgamento, Tipo de Contratação, Forma de Pagamento, Vigência do Contrato.

## 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

(Lei 8.666/93, art. 40, VII)

5.1. O critério de julgamento na presente contratação é o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.2. O critério de julgamento de menor preço por lote se justifica em virtude do baixo valor da contratação dos itens isoladamente, podendo diferenciar os valores quanto aos custos agregados na distribuição dos itens em locais que não sejam a sede da empresa e ainda oportunizar as empresas no município de distribuição participar do certame, ampliando com isso o universo de licitantes. Apesar de todos os itens serem da mesma natureza, torna-se critério de competição os valores oriundos do custeio de distribuição, motivo pelo qual o agrupamento, conforme sugerido, não exclui determinadas empresas de participarem da disputa.

## 6. REGIME DE CONTRATAÇÃO

(art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013)

6.1. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7.892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

6.2 O primeiro pedido (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, nos quantitativos informados neste Anexo I.

## 7. DO PRAZO, DA FORMA, LOCAL, DAS CONDIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

(Lei 8.666/93, art. 40, XVI e arts. 67, 73, 74, 75 e 76)

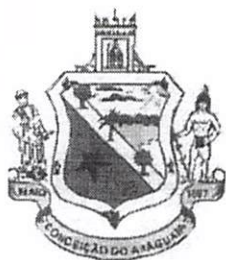
### 7.1. Do prazo:

7.1.1. Prazo para a execução dos serviços solicitados correrá a partir da ciência da solicitação pela contratada, que será expedida conforme a necessidade do Órgão Solicitante.

7.1.2. As instalações, montagens, desmontagens, sonorização, iluminação e demais serviços necessários à realização do objeto deverão ser disponibilizados, devidamente instalados nos locais indicados/determinados pelo Órgão Solicitante, em devidas condições de **funcionamento em até 48h (quarenta e oito horas) de antecedência do evento ou atividade a ser realizada**, permanecendo durante todo o período do evento, sem ônus para o Órgão Solicitante, dentro das especificações exigidas no Termo de Referência e na ARP firmada.

7.1.3. Todos os testes anteriores necessários à boa execução na prestação dos serviços deverão ser feitos a fim de que não ocorram problemas técnicos durante os eventos. Caso algum item apresente problema durante os testes ou durante o evento, deverá ser imediatamente substituído ou restabelecido seu funcionamento, a fim de que não comprometa o evento.

7.1.4. Não será computado o tempo utilizado para transporte, montagem, instalação, testes e/ou desmontagem das estruturas, tendas ou dos equipamentos.



ESTADO DO PARÁ 000019  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



7.1.5. A montagem e a desmontagem das estruturas físicas e dos equipamentos serão realizadas no período noturno ou em outro período, desde que não comprometa as atividades do comércio local, conforme necessário.

7.1.6. A Fornecedora/Detentora deverá disponibilizar os equipamentos e realizar a retirada dos mesmos na data e hora combinada com o Órgão Solicitante.

## 7.2. Da forma e condições gerais:

7.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada de acordo com a necessidade e conveniência do Órgão Solicitante, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

7.2.2. As quantidades estimadas constantes neste Termo não geram qualquer tipo de obrigação para o Órgão Gerenciador, podendo o Município promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

7.2.3. Os serviços/locações deverão ser prestados dentro das exigências, condições e especificações contidas neste Termo de Referência, no Edital e anexos e no Instrumento Contratual a ser firmado, obedecendo às delegações da pessoa responsável nomeada pela Secretaria Municipal de Turismo, esporte e juventude durante o período de realização dos eventos.

7.2.4. A Fornecedora/Detentora deverá disponibilizar, às suas expensas, a elaboração/fornecimento dos projetos Arquitetônico, Elétrico, Pirotécnico, Incêndio e Pânico, devidamente aprovados, como também a apresentação das ART'S quitadas, e ainda, arcar com as despesas cartorárias e demais taxas provenientes para execução do serviço/locação sem custo para o(s) Órgão Gerenciador, referente a todos os serviços para os quais se fizerem necessários à emissão de tais documentos.

7.2.5. Toda estrutura que exigir instalação elétrica, deverá possuir aterramento e estar aprovada pelo Corpo de Bombeiros, como também obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA, sendo de responsabilidade da Fornecedora/Detentora todos os projetos para esta aprovação tais como Pânico, Incêndio, Pirotécnico, Estrutural e Elétrico com as respectivas ART'S.

7.2.6. Para os serviços de locação de arquibancada e palco a Fornecedora deverá atender as normas de segurança estipuladas pelo Corpo de Bombeiros, bem como a documentação exigida em vistoria, se for o caso.

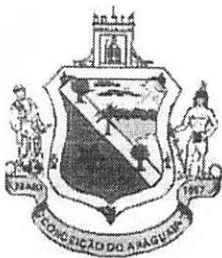
7.2.7. Todos os documentos necessários para a liberação do Corpo de Bombeiros para a devida execução do serviço solicitado deverão ser entregues ao órgão competente, impreterivelmente em tempo hábil para realização do evento.

7.2.8. Toda estrutura deverá seguir a normativa de segurança vigente do Corpo de Bombeiros Militar – CBM e normas da ABNT, em especial o uso das arquibancadas, palco, som, iluminação e demais serviços;

7.2.9. É de responsabilidade da Fornecedora/Detentora as despesas relativas a emissão de ART- Anotação de Responsabilidade Técnica e todas e quaisquer taxas necessárias para a execução dos serviços, no que couber.

7.2.10. Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial, como também as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

7.2.11. Para a perfeita execução dos serviços, a Fornecedora/Detentora deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades necessárias, promovendo sua substituição quando necessário.



000020

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



7.2.12. O serviço pleiteado no **item 06** (grupo gerador de energia a diesel) do Termo de Referência terá a efetiva operação, de acordo com as condições de fornecimento de energia pela concessionária. Neste caso, o equipamento deverá ser acionado, imediatamente, no local definido e autorizado pela Secretaria.

7.2.13. A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem, aterramento e manutenção dos equipamentos, e demais cuidados, no que se fizer necessário.

7.2.14. Os banheiros químicos deverão ter limpeza diária.

7.2.15. Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação e serão avaliados no ato da instalação pelo fiscal designado pela Secretaria.

7.2.16 objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

**a. Provisoriamente:** a partir da prestação do serviço, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, da proposta apresentada, da ARP firmada, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações elencadas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado;

**b. Definitivamente:** após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 1 (um) dia útil e/ou tempo hábil para a realização do evento após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Gerenciador.

7.2.17. A empresa vencedora de verá trocar/substituir, reparar/corrigir, **no prazo hábil e/ou necessário para a realização do evento**, às suas expensas os materiais/equipamentos utilizados na execução do serviço solicitado, caso implique na inexecução do objeto, bem como se forem verificados vícios, defeitos, incorreções, má qualidade ou conservação dos mesmos, ou que estejam fora das especificações do Termo de Referência, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

7.2.18. Independentemente da aceitação, a Fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços, bem como dos materiais/equipamentos utilizados na execução do objeto, obrigando-se a reparar/corrigir os defeitos, falhas, irregularidades, e se necessário repor/substituir, às suas expensas o objeto que for entregue em desacordo ao apresentado na proposta e exigido no Termo de Referência e na ARP firmada.

7.2.19. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

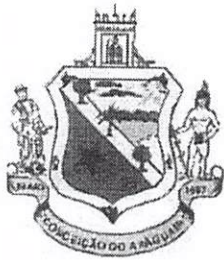
### 7.3 Dos funcionários/prestadores de serviços da Fornecedora.

7.3.1. A Fornecedora deverá apresentar ao Órgão Solicitante relação com os nomes de todos os integrantes das equipes de trabalho, bem como os técnicos de som com iluminação, com pelo menos **06 (seis) horas de antecedência** do início do evento.

7.3.2. Os serviços técnicos deverão ser exercidos por profissional qualificado, de maneira eficiente, lembrando que toda responsabilidade recai sobre a Fornecedora/Detentora, que está sujeita as sanções previstas no Termo de Referência.

7.3.3. A Fornecedora/Detentora deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos de sonorização, iluminação, montagem e instalação do palco, sendo todos os seus encargos trabalhistas, sindicais, previdenciários e sociais respectivos, por conta da Fornecedora, que será ainda, responsável pelos gastos com estadia e alimentação dos mesmos.

7.3.4. Todos os funcionários/prestadores de serviços de responsabilidade da Fornecedora/Detentora deverão estar uniformizados e/ou com identificação, em boas condições de higiene, portando crachá contendo o seu nome, em tamanho de fácil compreensão. Os quais



deverão estar instruídos a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelos mesmos, devendo a Fornecedor/Detentora relatar ao Órgão Gerenciador/Participantes toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.



#### 7.4. Dos locais de execução dos serviços:

7.4.1. Os locais para a execução dos serviços pleiteados que envolvem instalação, montagem, iluminação, sonorização e demais serviços especificados neste Termo de Referência serão informados à empresa Fornecedor/Detentora, por responsável competente do Órgão Solicitante com **05 (cinco) dias de antecedência**, o qual acompanhará/fiscalizará a execução solicitada.

7.4.2. O Órgão Solicitante tem a inteira responsabilidade do fornecimento de tal informação aos interessados dentro do prazo necessário para que a prestadora dos serviços tenha conhecimento.

#### 7.5. Da Fiscalização e acompanhamento da montagem/ desmontagem/ instalação

7.5.1. O acompanhamento e vistoria da montagem, instalação e desmontagens necessárias para a execução dos serviços, será realizada pelo servidor designado pelo gestor da secretaria, que deverá atestar as notas fiscais decorrentes da prestação dos serviços respectivamente executados e que os mesmos foram disponibilizados de acordo com o especificado.

7.5.2. Concluídos a montagem dos materiais/estruturas/equipamentos que compõem o objeto (estruturas, som, iluminação, arquibancada, palco e outros), o Órgão Gerenciador realizará a fiscalização, dentro das **24 (vinte e quatro) horas** seguintes da comunicação expressa e formalizada que, neste sentido, lhe fizer a Fornecedor, a um exame minucioso a fim de receber o objeto provisoriamente.

7.5.3. Independentemente da aceitação, a Fornecedor/Detentora garantirá a qualidade dos materiais/equipamentos utilizados na execução dos serviços respectivamente contratados, obrigando-se a fazer, às suas expensas, imediatamente ou dentro do prazo necessário para realização do evento, os reparos, ajustes e substituições necessários, em consequência de vícios, erros ou omissões de responsabilidade direta ou indireta da Fornecedor, se porventura existentes, que impeçam a realização do objeto no todo em parte, ou que estejam em desacordo com o apresentado em sua proposta ou fora das exigências do Edital, do Termo de Referência e da ARP firmada.

7.5.4. Os serviços objeto desta licitação, mesmo executados e aceitos, ficarão sujeitos à correção desde que comprovada a pré-existência de má execução ou má-fé da Fornecedor/Detentora, bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.

7.5.5. A Fornecedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Órgão Solicitante, encarregada de acompanhar a disponibilização dos serviços/equipamentos prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

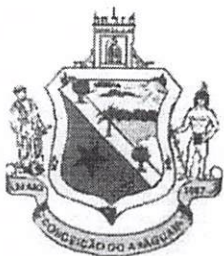
7.5.6. A fiscalização a que se refere ao item acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedor por eventuais danos causados ao Órgão Gerenciador, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### 8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(art. 12 do Decreto nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93)

8.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e validada para aquisição a partir da data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. Porém podendo ser gerado um contrato dentro da vigência





da Ata de Registro de Preço no qual por força da lei será adstrita a vigência nos termos do artigo 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

(art. 11 do Decreto nº 7.892/2013)

9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer as "Estrutura física e equipamentos" pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

9.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia - PA registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

9.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

(Lei 8.666/93, art. 40, XIV) e do reajuste de preços (Lei 8.666/93, art. 55, III e art. 40, XI e IN 02/2008/MPOG, art. 19, X e 38).

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras desde que tenha ocorrido a efetiva entrega do objeto da presente licitação. A emissão das faturas da (s) licitante (s) vencedora (s) será emitida assim que seja entregue a nota de empenho referente ao total dos itens solicitado pela Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Juventude, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pelo Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Juventude responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestor ou funcionário autorizado dos Órgãos responsável.

10.2. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a Secretaria municipal de Turismo, Esporte e Juventude Órgão Gerenciador da ARP conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de aquisição referente ao montante solicitado.

10.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

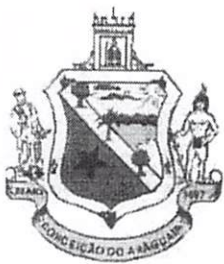
10.4. Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa no âmbito municipal emitida pela Secretaria de Finanças, bem como a apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

10.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento da "Estrutura física e equipamentos" e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## 11. DAS SANÇÕES:

(Lei 8.666/93, art. 55, VII)





000023

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



11.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas às sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

11.1.1 - **Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

11.1.2. - **Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste Termo de Referência, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3. - **Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação** de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de imediato para a efetiva substituição dos serviços.

11.2 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Fundo/Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude Municipal, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na entrega da "Estrutura física e equipamentos"; Pelo atraso na execução na entrega da "Estrutura física e equipamentos", em relação ao prazo proposto e aceito.
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo; Considera-se comportamento inidôneo atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

11.3. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.2 deste Termo de Referência.

11.4 **A Inexecução total ou parcial do contrato poderá a Administração, aplicar as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8.666/93:**

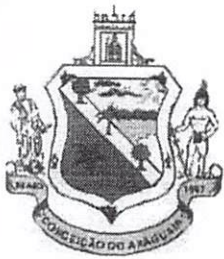
11.4.1. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, a juízo da Administração;

11.4.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

- a. ADVERTENCIA por escrito;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação ou ao valor da parte contratual não cumprida a juízo da Administração;
- c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que mesma fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude

000024



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



Municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, poderá a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração, podendo ser aplicada as sanções civis ou penais cabíveis.

11.7. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

## **12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE.**

(art. 22 do Decreto nº 7.892/2013)

12.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, nas normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

12.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

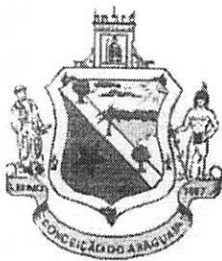
12.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **13. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

(Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014)

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/2014 e 8.250/2014.



13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

13.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras do Município de Conceição do Araguaia - PA, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

13.6. Se caso o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a). Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b). Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c). Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d). Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

13.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

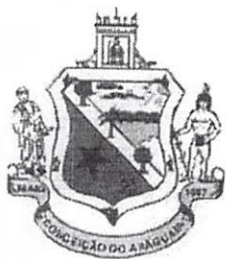
- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

#### 14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

(8.666/93, art. 55, VII)

##### 14.1 DO(S) FORNECEDOR(ES) BENEFICIÁRIO(S) DA ARP:

- a) Executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados no Termo de Referência, na ARP firmada, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor



000026

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, no(s) local(is) indicado(s) pelo Órgão Soicitante, sendo observadas as exigências e informações do Servidor municipal responsável, sem nenhum custo oneroso para o Órgão em relação ao fornecimento/execução do objeto;

b) **Observar e cumprir, dentre outras, as exigências contidas no item 6 deste Termo de Referência;**

c) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento/execução do objeto compreendendo transporte (fretes), e quais quer equipamentos utilizados pela mesma, entrega, instalação, manutenção, descarregamento, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução;

d) Arcar com qualquer prejuízo causado ao material em decorrência de seu transporte ou má instalação;

e) Trocar/substituir, reparar/corriger, **no prazo hábil e/ou necessário para a realização do evento**, às suas expensas os materiais/equipamentos utilizados na execução do serviço solicitado, caso implique na inexecução do objeto, bem como se forem verificados vícios, defeitos, incorreções, má qualidade ou conservação dos mesmos, ou que estejam fora das especificações do Termo de Referência, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

f) Atender com prontidão às reclamações/observações por parte do receptor da execução do objeto;

g) Manter todas as condições de habilitação exigidas no Instrumento Convocatório do certame;

h) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta ARP, comprovando e justificando seu pedido;

i) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado à Secretaria/Órgão Requisitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos;

j) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

k) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;

l) Comunicar ao Órgão Gerenciador da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;

m) Comunicar ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

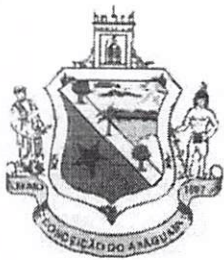
n) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) colaboradores/fornecedor(es) quanto aos prazos de execução do objeto especificado, não cabendo, portanto a alegação de atraso do fornecimento/execução devido ao não cumprimento das obrigações por parte do fornecedor;

o) Optar pela aceitação ou não do fornecimento/execução decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.

#### 14.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP

a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Registro de Preços;

b) Providenciar a assinatura e a publicação da ARP;



000027

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



- c) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- d) Arcar com as despesas de publicação do extrato da ARP;
- e) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para execução;
- f) Receber provisória e definitivamente o serviço locado efetivamente executado;
- g) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedor(a);
- h) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor(a)/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Notificar à Fornecedor(a)/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- k) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- l) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- m) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- n) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- p) Notificar a Fornecedor(a)/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- q) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor(a)/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- r) Autorizar ou não a adesão de Órgãos não Participantes da ARP e conseqüentemente a contratação observado o prazo de vigência da ARP;
- s) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a ARP;
- t) O fornecimento de combustível para suprir a atividade do Item 6 (Grupo gerador).



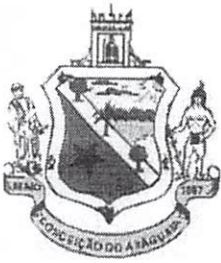
**14.2.1** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento/execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

### **14.3 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS**

**14.3.1.** Caberá à Contratada, ainda:

- a) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- b) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem



000028

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

c) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato;

d) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

### 15. FISCALIZAÇÃO

(Lei 8.666/93, art. 73)

15.1. A fiscalização da ARP/Contrato será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3. Na fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o fiscal do contrato atenderá as disposições constantes na lei 8.666/93.

### 16. DO VALOR ESTIMADO

. Lei 8.666/93, art. 55, V

16.1 Será de inteira responsabilidade do setor de compras e orçamentos da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude Municipal de Conceição do Araguaia a pesquisa de preço no intuito de chegar na média de preço de mercado. Serão considerados compatíveis com os de mercado os VALORES ESTIMADOS que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e orçamentos.

### 17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria de Turismo, Esporte e Juventude Municipal de Conceição do Araguaia – PA.

**Programa: 07.0707.27.695.0707.2.136 Elemento 3.3.90.39.00**

**Fonte: 15000000/17000000/17010000**

### 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A participação nesta licitação implica plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes;

18.2. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa ainda que indiretamente elidir o princípio da igualdade entre os licitantes;

18.3. A Pregoeira poderá, no interesse do Executivo Municipal, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;



000029

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA  
Email: semtej@hotmail.com



- 18.4. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pelo Executivo Municipal, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora;
- 18.5. O Município de Conceição do Araguaia-PA reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei;
- 18.6. O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova;
- 18.7. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que suscite este Pregão desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão do Certame no endereço: vereador virgolina coelho, Nº1145, São Luiz II Cep: 68540-000, Conceição do Araguaia-PA;
- 18.8. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, os Decretos n.º 3.555/2000 e 3.693/2000 e, subsidiariamente, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações;
- 18.9. É competente o foro da Comarca de Conceição do Araguaia-PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Conceição do Araguaia - PA, 01 de Abril de 2022.

*Erika Denis Cruz da Silva*  
Erika Denis Cruz da Silva  
Secretário de Turismo, Esporte e Juventude  
Portaria Nº 004/2021

*Erika Denis Cruz da Silva*  
Secretária Municipal de Turismo,  
Esporte e Juventude  
Portaria nº 004/2021

HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO  
Assinado de forma digital por HELOISA MENDES SOUSA FRANCISCO.01160199132  
Dados: 2022.05.18 08:36:49 -03'00'